

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
PROJETO DE LEI Nº: 002/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 976/2014, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA FUNDIÁRIA E REGULARIZAÇÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de requerimento de autoria do chefe do Poder Executivo que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 002/2024, que altera a Lei nº 976/2014, que dispõe sobre a Política Fundiária e Regularização Rural do Estado de Roraima e dá outras providências.

O requerimento foi protocolado nesta Casa, por meio do Ofício nº 116/2024/CASA CIVIL/DATL/LEGISLATIVO, no dia 13 de março de 2024 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Cumprе assinalar que o Projeto de Lei nº 002/2024 foi protocolado nesta Casa, no dia 22/01/2024, por meio da Mensagem Governamental nº 6, de 22 de janeiro de 2024, e que em 1º de fevereiro foi encaminhado à Comissão Especial para emissão de parecer.

No âmbito da Comissão Especial, o projeto recebeu 35 emendas de diversos deputados, até a presente data.

Em consonância com a **Questão de Ordem nº 1/2024**, que estabeleceu os critérios que deverão ser utilizados nas manifestações quanto aos pedidos de retirada de tramitação de proposição pelo autor, quais sejam, aspectos subjetivos e objetivos. No que tange aos aspectos objetivos, considerar-se-á a apresentação de emendas ou ao menos um parecer favorável de comissão. Quanto aos aspectos subjetivos, a relevância social e o interesse público da matéria, podendo o presidente em sua decisão utilizar tais critérios em separado ou conjuntamente.

Diante do exposto, considerando que a proposição do caso concreto subsume-se às hipóteses da Questão de Ordem supracitada, pois possui emendas parlamentares, notória relevância social e interesse público, **indefiro** a retirada de tramitação da proposição.

Palácio Antônio Martins, 2 de abril de 2024.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

